

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, PARA DEBATE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000 E DO ARTIGO 44 DO ESTATUTO DAS CIDADES.

Às quinze horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, nas dependências Prefeitura Municipal de Jacupiranga, sito à Av. Hilda Mohring Macedo, 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, foi realizada a Audiência Pública Virtual, transmitida ao vivo no site www.jacupiranga.sp.gov.br no link “AO VIVO”, para apresentação das propostas contidas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto do Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e do Artigo 44 do Estatuto das Cidades.

Iniciou-se a sessão com o Srta. Luciele Cristino, responsável pelo setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, fazendo a abertura da Audiência Pública, mencionando que se tratava de audiência referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Em seguida passou a palavra ao Sr. Nidel Neves Rangel, Contador da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, que fez uma breve explanação sobre o conteúdo e em seguida iniciou a apresentação, falando sobre a exigência da realização da audiência pública, citando o artigo Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Em seguida, explicou sobre peças de planejamento de iniciativa do poder executivo, contidas no artigo 165 da CF/1988, sendo elas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, após esse breve comentário, definiu a LDO como “O elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA)”. Ainda citou o § 2º do art. 165 da CF/1988: “§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

Após uma breve explanação teórica, demonstrou as receitas previstas para o exercício de 2021 num total de R\$ 54.300.000,00(Cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais), ressaltando que estas seriam apenas diretrizes para estabelecer os programas e demonstrativos das metas fiscais, e que as receitas para o ano de 2021 seriam estudadas e definidas na lei orçamentária anual, que será entregue no mês de setembro deste ano.

Após falar sobre as receitas, O Sr. Nidel detalhou as Unidades Orçamentárias, os Programas e as Ações previstas do Poder Legislativo e Executivo, totalizando o valor de R\$ 54.300.00,00(Cinquenta e quatro milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 2.300.000,00(Dois milhões e trezentos mil reais) para o Poder Legislativo e R\$ 52.000.000,00(Cinquenta e dois milhões de reais) para o Poder Executivo.

Ao final, a Srta. Luciele Cristino reforçou para que no de caso dúvidas, estas poderão ser enviadas ao e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br. A seguir foi determinado a mim Nidel Neves Rangel, Contador da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, que lavrasse a presente ata.